



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 140, DE 28 DE JUNHO DE 1995

## "CRIA O DISTRITO DE SANTA MARIA DE MARECHAL - MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado no Município de Marechal Floriano, o Distrito de SANTA MARIA DE MARECHAL.

**Art. 2º** - Para a criação do Distrito de Santa Maria de Marechal, serão obedecidas as exigências do Art. 18, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e observados os requisitos estabelecidos na Legislação Estadual.

**Art. 3º** - A área abrangente do pretenso obedecerá, as seguintes delimitações Distritais e Municipais.

### I - Com o Distrito Sede:

a) - Começa na confluência do rio Fundo e o Córrego Taquaral; segue por divisor de águas da margem esquerda do córrego Santa Maria até a BR 262, próximo a cabeceira do córrego da Capela Redonda, segue pela BR 262, no sentido oeste, até a bifurcação da Rodovia ES-470, que liga a BR 262 à Paraju; segue por talvegue que margeia a citada rodovia até a confluência com o córrego São José; segue por vertente até a divisor de águas entre o córrego São José e o rio Jucú Braço Sul; segue por divisor de águas até a foz do Córrego Boa Esperança, no rio Jucú Braço Sul, na divisa intermunicipal com Domingos Martins.

**§ 1º** - Área Distrito Sede - 181,00 Km<sup>2</sup>

**§ 2º** - Área do pretenso Distrito de Santa Maria de Marechal - 66,00 Km<sup>2</sup>



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**§ 3º** - Área remanescente do Distrito - 115,00 Km<sup>2</sup>  
Sede

## II - Com o Distrito de Araguaia

a) - Começa na confluência do Rio Fundo e o Córrego Taquaral, sobe pelo rio Fundo até a foz do Córrego Boa Vista, sobe por este até a 2ª ponte, na estrada Santa Maria à Araguaia, situada próxima a estrada de ferro Leopoldina, desta ponte segue por paralelo geográfico até o rio das Pedras; segue divisor de águas até a confluência do rio Fundo e o Córrego Santa Maria, sobe pelo rio Fundo até o ponto situado a 500 (quinhentos) metros a montante da Fazenda Manoel Lube; segue por vertente e divisor de águas até o divisor de águas da margem direita do Córrego Santa Maria; segue por este divisor, no sentido norte, até encontrar o Córrego Córrego; segue por divisor da margem do Córrego da Areia até a confluência deste com um pequeno afluente que nasce na Fazenda Buzato; desce por este Córrego até a sua foz no rio Jucú Braço Sul; desce por rio até a foz do córrego Água Limpa; segue por divisor de águas da margem esquerda deste até a divisa com o Município de Domingos Martins.

**Parágrafo único** - Área do Distrito de Araguaia - 105,00 Km<sup>2</sup>.

**Art. 4º** - O perímetro urbano do Distrito, ora será de conformidade com o mapa fornecido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, parte integrante desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 28 de junho de 1995.

*Elias Kiefer*  
ELIAS KIEFER  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANCIONO A PRESENTE LEI**  
QUE RECEBE O.º 340 / 95  
[il 28 / junho / 1995]  
*Elias Kiefer*  
PREFEITO MUNICIPAL